



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 233/2025 QUE “Dispõe sobre a instituição do Programa a Semana Municipal do Brincar e dá outras providências.”, de autoria da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O presente projeto tem como escopo a instituição a semana municipal do Brincar.

A matéria em comento, salvo melhor juízo, cria novas obrigações para Secretarias Municipais, além de também se revestir de caráter autorizativo, o que atualmente encontra-se consolidado nesta Casa Legislativa como ilegal.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é ilegal e inconstitucional

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605